



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de São José da Vitória

1

Quinta-feira • 13 de Fevereiro de 2020 • Ano • Nº 1099

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de **São José da Vitória publica:**

- **Decreto Nº 006, de 13 de Fevereiro de 2020** - Dispõe sobre Alteração do Decreto nº 030/2019 sobre recondução dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social de São José da Vitória - Bahia para o biênio 2019/2021 e dá outras providências.
- **Decreto Nº 007, de 13 de Fevereiro de 2020** - Dispõe sobre a nomeação do Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- **Decreto Nº 008, de 13 de Fevereiro de 2020** - Nomeia os membros que comporão o conselho municipal de direitos do idoso e da outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA
GOVERNO DE HUMILDADE E EXPERIÊNCIA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 006, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

“Dispõe sobre Alteração do Decreto nº 030/2019 sobre recondução dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social de São José da Vitória - Bahia para o biênio 2019/2021 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo.

DECRETA:

Art. 1º - Altera Decreto nº 030/2019 de 03 de junho de 2019 que reconduz e nomeia os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS com a seguinte composição:

I – REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

a) Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular – Clebson Rocha de Oliveira

Suplente – Isaura dos Santos Góes

b) Secretaria Municipal de Saúde

Titular – Isaac dos Santos Góes

Suplente – Maria Dione Martins de Góes

c) Secretaria Municipal de Educação

Titular – Aniele de Oliveira Coelho

Suplente – Nelson de Martins de Góes

d) Secretaria Municipal de Finanças

Titular – Antônio Vilson Nascimento

Suplente – José Raimundo de Souza Oliveira

Avenida Henrique Brito, s/nº – Centro – CEP: 45620-000. CNPJ: 16.429.268/0001-83



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA
GOVERNO DE HUMILDADE E EXPERIÊNCIA
GABINETE DO PREFEITO

e) Secretaria Municipal de Administração

Titular – Rafaela Silva Nascimento

Suplente – Jacqueline de Jesus Silva

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

a) Representantes dos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social - SUAS

Titular – Sayonara Ávila de Carvalho Souza

Suplente – Railda Santos Oliveira

b) Representantes da Entidades Religiosas

Titular – Manoel Francisco Farias

Suplente – Ednaldo Santos Almeida

c) Representantes da Pastoral da Criança

Titular – Dalva Dantas Soledade

Suplente – Ilda Maria Libarino Santana

d) Representantes da Associação das Famílias Unida dos Pequenos Produtores

Titular – Fabiano Santos da Silva

Suplente – Francisco Batista da Silva

e) Representantes dos Usuários do Sistema Único de Assistência Social - SUAS

Titular – Iris dos Montes da Silva

Suplente – Eliana Ramos de Lima

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Avenida Henrique Brito, s/nº – Centro – CEP: 45620-000. CNPJ: 16.429.268/0001-83



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA
GOVERNO DE HUMILDADE E EXPERIÊNCIA
GABINETE DO PREFEITO

Gabinete do Prefeito Municipal de São José da Vitória - Bahia, 13 de
fevereiro de 2020.

JEOVÁ NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal de São José da Vitória – BA.

Avenida Henrique Brito, s/nº – Centro – CEP: 45620-000. CNPJ: 16.429.268/0001-83



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA
GOVERNO DE HUMILDADE E EXPERIÊNCIA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 007, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

“Dispõe sobre a nomeação do Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente”.

JEOVÁ NUNES DE SOUZA, Prefeito Municipal de São José da Vitória – BA, no uso das atribuições legais, em especial de conformidade com a Lei Orgânica Municipal; a Lei Municipal nº 283, de 06 de Abril de 2015 que dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente de São José da Vitória e dá outras providências; as normas gerais do Estatuto da Criança e do Adolescente, estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90; e demais disposições legais que dispõem sobre a matéria,

CONSIDERANDO que o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FIA) é gerido e administrado pela Secretária Municipal de Assistência Social, sobre fiscalização do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO que o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tem por objetivo facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento à criança e ao adolescente;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Nomeado como Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FIA) a Senhora Ciliane Leite Leal, Secretária Municipal de Assistência Social, sob Decreto nº 92/2017.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José da Vitória, Estado da Bahia, em 13 de fevereiro de 2020.

Avenida Henrique Brito, s/nº – Centro – CEP: 45620-000. CNPJ: 16.429.268/0001-83



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA
GOVERNO DE HUMILDADE E EXPERIÊNCIA
GABINETE DO PREFEITO

JEOVÁ NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal de São José da Vitória – BA.

Avenida Henrique Brito, s/nº – Centro – CEP: 45620-000. CNPJ: 16.429.268/0001-83

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: EXRSAKKFLWGVXIK+19+Q7W

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA
GOVERNO DE HUMILDADE E EXPERIÊNCIA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 008, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

**“NOMEIA OS MEMBROS QUE COMPORÃO O
CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

JEOVÁ NUNES DE SOUZA, Prefeito Municipal de São José da
Vitória, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo nominados para
comporem o Conselho Municipal de Direitos do Idoso do Município de São José da
Vitória – BA, conforme Lei nº 350, de 03 de Junho de 2019, para o biênio 2020/2022:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS	
Secretaria Municipal de Assistência Social	Titular: Railda Santos Oliveira
	Suplente: Sayonara Ávila de Carvalho Souza
Secretaria Municipal de Educação	Titular: Aniele de Oliveira Coelho
	Suplente: Edclei Almeida Alves
Secretaria Municipal de Saúde	Titular: Maria Cácia Martins de Góes Nascimento
	Suplente: Elinaldo Santos Costa
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	Titular: Rafhaela Silva Nascimento
	Suplente: Jacqueline de Jesus Silva
REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS	
Associação dos Produtores da Bela Vitória	Titular: Joelma Pinto Alves
	Suplente: Adenilson Alves dos Santos
Igreja Católica	Titular: Gersiane dos Santos Viana
	Suplente: Gilvane Moreira Nonato

Avenida Henrique Brito, s/nº – Centro – CEP: 45620-000. CNPJ: 16.429.268/0001-83



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA
GOVERNO DE HUMILDADE E EXPERIÊNCIA
GABINETE DO PREFEITO

Pastoral da Criança	Titular: Maria José Rocha Santos
	Suplente: Maria Luiza dos Santos Ferreira
Primeira Igreja Batista	Titular: Manoel Francisco Farias
	Suplente: Maria Dione Martins de Góes

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José da Vitória, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2020.

JEOVÁ NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal de São José da Vitória – BA.

Avenida Henrique Brito, s/nº – Centro – CEP: 45620-000. CNPJ: 16.429.268/0001-83